



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, 10 TEL. (38) 3535.1121 - FAX: (38) 3535.1118
CEP. 39.130-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 15 DE DEZEMBRO 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE

O Povo do Município de Datas/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de Datas/MG ratifica as alterações realizadas pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, aprovado na assembleia geral do CII-AMAJE, realizada no dia 26 de maio de 2017.

Parágrafo único: As alterações de que trata o caput deste artigo encontram-se no anexo desta Lei.

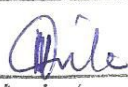
Art. 2º. Fica o município autorizado a celebrar contrato de rateio com o CII AMAJE, visando contribuir com as despesas de custeio da instituição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Ordinária nº 462 de 23 de abril de 2015, que ratificou o protocolo de intenções do CII-AMAJE.

Datas, 15 de dezembro de 2017.


GONÇALO VALDIVINO PEREIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PERÍODO DE <u>15 / 12 / 2017</u> A <u>30 / 12 / 2017</u>  Assinatura
--